



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.195, de 26 de março de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.404, de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –

VINCULADOS

10.302.34.1933 AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.3.70.41.00.00 Contribuições..... R\$ 4.320.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.320.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda